



P M S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

29 DEZ. 2014

Data da Formalização do Contrato

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO N° 09 DO CONTRATO DE GESTÃO N° 24.892/11

9° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 24.892/11, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA.

OBJETO: Estabelecimento de parceria com a finalidade de promover, fomentar e gerenciar projeto voltado a ações culturais, artísticas e de lazer no Município de São José dos Campos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 41.698-3/2010

O Município de São José dos Campos, neste ato representado por seu Secretário de Educação, Sr. Célio da Silva Chaves, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° 9.255.192-0 e do CPF 037.087.318-16, por Delegação do Prefeito Municipal, conforme Decreto Municipal n° 16.080/14, e de outro lado, a Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura, seu representante já qualificado, vêm aditar o contrato n° 24.892/11, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em face da necessidade de parcelamento quanto ao repasse da Administração, o valor da parcela de R\$ 1.335.951,00, será realizado o cronograma da seguinte maneira: 1ª parcela: novembro/2014 no valor de R\$ 493.000,00; 2ª parcela: novembro/2014 no valor de R\$ 480.000,00; e a 3ª parcela; janeiro/2015 no valor de R\$ 363.591,00.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por força do referido, a PREFEITURA, aprova e valida à alteração da Atividade A20 (Construção de Banheiros), referente ao Plano de Trabalho Vicentina Aranha, promovida pela Associação Joseense para o Fomento da Arte e da Cultura, referente ao programa de trabalho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica o prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, referente ao período de janeiro a dezembro 2015, encerrando o contrato em 31/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA - Durante o novo período aditado, o repasse total do contrato será de R\$ 3.418,000,00 (três milhões e quatrocentos e dezoito mil reais), e deverá ser executado em conformidade com o programa adendo, referente, às fls. 2039 a 2051, do processo administrativo n° 41.698-3/10.

ck


X
M.P.

**Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo**

CLÁUSULA QUINTA - Ficam RATIFICADAS pelas partes, as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

Assim concordes firmam o presente.

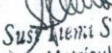
São José dos Campos,


CÉLIO DA SILVA CHAVES
Secretário de Educação




ASSOCIAÇÃO JOSEENSE PARA O FOMENTO DA ARTE E DA CULTURA

TESTEMUNHAS:


Susi Kleni Siábile Kondo
Matricula 15.719
Divisão de Formalização e Atos


Dimitri L.P.M. Melo
Divisão de Formalização e Atos
Matricula 39726 0